

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022 – Nº 1928

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4727, DE 20 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SR.<sup>a</sup> ANA PAULA DA SILVA LUNZ DO CARGO COMISSONADO COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> ANA PAULA DA SILVA LUNZ do exercício do Cargo Comissionado da Coordenação de Manutenção Mecânica - CC-V, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2022.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4728, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SR.<sup>a</sup> ANA PAULA DA SILVA LUNZ NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> ANA PAULA DA SILVA LUNZ para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Serviços Urbanos - CC-IV, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4729, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Vargem Alta/ES:

Secretaria Municipal de Administração

Alisângela França de Moraes

Zelma da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Educação

Daiane Morosini

Secretaria Municipal de Agricultura

Jania Campos Netto Pedruzzi

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Taynah Loyola Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Taimara Ribeiro Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2022.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0059**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação das empresas **WANDERLEY DELLANOITE 88134750710**, Contratação de empresa para prestar o serviço de sonorização volante por hora circulada para divulgação de informações relevantes a população, o valor global do presente contrato é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme planilha orçamentária, Este contrato terá início com na data da assinatura do contrato e vigência até a data de 31/12/2022.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2022.

**Elieser Rabello**

*Prefeito Municipal*

### **AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**000009/2022**

ID: 2022.071E0700001.02.0011

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico 000009/2022, destinada a **AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA NO ITEM 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.400,00** (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), E **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA NO ITEM 2 NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.097,00** (OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS).

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA, VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.**

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2022.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

### **AVISO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**

**Nº 007/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa **O.C. ARAUJO JM MULTIMAR ME**, não conhecer o presente recurso, apresentado pela recorrente e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo, em razão da vinculação ao instrumento convocatório determinado em lei. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos e no site: <https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/licitacao> Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900.

ID: 2021.071E0700001.02.0010

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2022

**Elieser Rabello**

*Prefeito Municipal*

### **AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000007/2022**

ID: 2022.071E0700001.02.0010

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico 000007/2022, destinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NO ITEM 1** no valor total de **R\$ 401.064,00** (quatrocentos e um mil, sessenta e quatro reais).

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2022.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

### **AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**000013/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0028

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico 000013/2022, destinada a **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SOBRE RODAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI NO ITEM 1** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 425.180,00** (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2022.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**IPREVA**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No órgão oficial do Município nº 1910 de 23/06/2022, referente ao **AVISO DE INEXIGIBILIDADE**, do processo 184/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES,

#### ONDE SE LÊ:

O IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, II, c/c artigo 13, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação do Doutor **MANOEL ANTONIO FREITAS**, Perito Médico, para a Realização de serviços de perícias médicas, com a finalidade de avaliar atividade especial, condições de saúde para concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, dentre outras, dos servidores da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, conforme justificativa e cotações no processo nº 184/2022.

Processo de inexigibilidade nº 006/2022, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **POR DEMANDA**, conforme descrito no contrato 004/2022.

#### LEIA-SE:

O IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, II, c/c artigo 13, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação do Doutor **MANOEL ANTONIO FREITAS**, Perito Médico, para a realização de perícia médica, com a finalidade de avaliar Atividade Especial, através de requerimento constante no processo nº 105/2022, conforme justificativa e cotações no processo nº 184/2022.

Processo de inexigibilidade nº 006/2022, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme descrito no processo nº 184/2022.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 112/2022.

**INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a carteira de identidade funcional dos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, e vereadores do Poder Legislativo do Município de Vargem Alta -ES.

**Art. 2º** A carteira de identidade funcional dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, terá validade em todo o território

nacional com valor de identificação civil, nos termos do [art. 2º, inciso V, da Lei nº 12.037/2009](#).

**Art. 3º** A carteira de identidade funcional instituída, de caráter pessoal e intransferível, deverá ser utilizada estritamente para a identificação do servidor ou vereador no exercício das atribuições do cargo ou função.

**Parágrafo único.** O uso indevido da carteira sujeitará o servidor ou vereador às sanções administrativas, civis e penais conforme legislação vigente.

**Art. 4º** A carteira de identidade funcional será entregue mediante assinatura de termo de responsabilidade, onde conste que o titular deverá:

I - utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes;

II - comunicar imediatamente à Câmara a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio;

III - devolvê-la em caso de desligamento definitivo da Câmara, sob as penas da lei.

**Art. 5º** Será fornecida nova via da carteira de identidade funcional nas seguintes hipóteses:

I - alteração de dados pessoais;

II - perda, furto, roubo ou extravio;

III - dano mediante devolução da carteira danificada.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no inciso II, o agente público apresentará o respectivo boletim de ocorrência policial à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, solicitando a expedição de nova via.

**Art. 6º** Havendo o desligamento definitivo da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, o vereador ou servidor devolverá, em até cinco dias, a carteira de identidade funcional à Câmara, mediante termo de devolução expedido pelo Setor de Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** A não devolução sujeita o infrator às penalidades legais.

**Art. 7º** A carteira de identidade funcional deverá observar os parâmetros, forma e critérios de segurança estabelecidos em Ato a ser editado pela Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, devendo conter, além dos elementos ali descritos, os seguintes:

I - brasão do Município de Vargem Alta -ES;

II - a inscrição "Poder Legislativo Municipal";

III - a frase "Identidade Funcional", a ser inserido na borda superior do documento;

IV - os dizeres, a ser inserido na borda inferior do documento: "Tem validade em todo território nacional com valor de identificação civil nos termos do [art. 2º, V, da Lei Federal nº 12.037/2009](#)";

V - dados do identificado:

a) fotografia tamanho 2cm x 2cm, em cores;

b) nome completo;

c) cargo ou função;

d) data da posse ou investidura;

e) filiação e data de nascimento;

f) número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

g) número da Carteira de Identidade, com o órgão expedidor e a data de emissão;

h) número do Título de Eleitor;

VI - data de expedição;

VII - assinatura do servidor ou vereador, a ser inserido na parte frontal;

VIII - assinatura do presidente da Câmara Municipal, a ser inserido no verso do documento.

**Art. 8º** Caberá a Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, determinar os atos necessários para a confecção do presente documento, bem como a distribuição e o recolhimento de carteira de identidade funcional de que trata esta resolução.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

**Art. 10** As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, conforme dotações orçamentárias próprias, procedendo-se aos ajustes necessários no orçamento atual vigente.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução 73/2012.

**Art. 12** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 21 de junho de 2022.

**ALESSANDRA FASSARELLA**

*Vereadora-Presidente*



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com